

+

PORTARIA Nº 055/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Nº 14846, de 28 de fevereiro de 1991 e, devidamente autorizado pela Resolução Nº 008/95 do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU.

CONSIDERANDO que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o Sistema de Circulação utilizado pela linha **070 - CANDEIAS/BOA VIAGEM**; e

RESOLVE:

I - Regular a linha 070 - CANDEIAS/BOA VIAGEM, a partir de 01/12/95.

II - Definir que a linha ora criada tenha tarifa "A", correspondente ao primeiro anel tarifário.

III - Determinar que a linha seja operada pela BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.

IV - Definir que a linha ora criada tenha, frota, frequência, itinerário, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife em Ordem de Serviço de Operação e quadros de Horários.

VI - Estabelecer que a linha ora criada deverá receber Vale-Transporte e Passe Estudantil correspondente ao primeiro anel tarifário, não sendo permitida a complementação em moeda corrente.

VII - Estabelecer o seguinte itinerário para a linha ora criada:



SENTIDO: SUBÚRBIO/CIDADE

Av. Contorno (Terminal), Rua Projetada, Av. Contorno, Rua Cuiaba, Av. Comercial, Rua Cap. Médico Osias Ribeiro, Av. Bernardo Vieira de Melo, Rua Candeias, Av. Bernardo Vieira de Melo, Rua Alvaro Pinto Cavalleiro, Av. Boa Viagem, Rua Cel. Benedito Chaves, Av. Domingos Ferreira, Rua Ten. João Cicero, Av. Conselheiro Aguiar, Rua Padre Bernardino Pessoa, Av. Domingos Ferreira (Retorno).

SENTIDO: CIDADE/SUBÚRBIO

Av. Domingos Ferreira (Retorno), Av. Barão de Souza Leão, Av. Boa Viagem, Rua Candido Ferreira, Av. Copacabana, Av. Anacleto Varejão, Rua Saturnino Pessoa, Av. Bernardo Vieira de Melo, Rua Cap. Médico Osias Ribeiro, Av. Comercial, Av. Cuiaba, Rua Projetada, Av. Contorno, Rua Projetada, Av. Contorno (Terminal).

IX - Fixar que esta Portaria entre em vigor em 18 de março de 1996;

IIIX - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de março de 1996

DIRETOR PRESIDENTE

A) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO